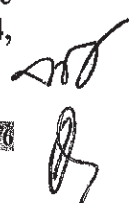


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 21/2014

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 21/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RED TECH
EMPREENDEIMENTOS LTDA,
PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL, NOS TERMOS
DO PROCESSO PRR-2ª Região
nº 1.02.000.000148/2015-17.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RED TECH EMPREENDEIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. José Carlos Lery Guimarães, 316, Gramma, Juiz de Fora, MG, inscrita no CNPJ nº 16.437.942/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO CAMPOS SIGILIAO**, portador da carteira de identidade nº 103467031-IFP e do CPF nº 106.015.327-08, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000148/2015-17 e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.0000777/2014-58, referente à CONCORRÊNCIA 04/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 21/2014, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 21/2014**, de acordo com novo cronograma físico-financeiro (Anexos I e II), para a inclusão dos serviços hidráulicos-sanitários no 17º pavimento do edifício Valparaíso, futura sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, tendo em vista o fato de que os andares incluídos neste instrumento encontram-se liberados para a realização dos serviços e o 15º estará ocupado pela Fundação Ataulpho de Paiva pelo período de até doze meses após a assinatura do compromisso de compra e venda, em conformidade com o determinado no MEMO/COORADM Nº 55/2015, datado de 27/01/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“Exclusivamente e para fiel cumprimento dos termos do presente contrato, a Contratada prestará, em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, garantia na modalidade seguro garantia, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor **R\$ 37.272,88 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% do valor global da contratação, na forma definida pela CONTRATADA, conforme Art. 56 da Lei nº 8.666/93.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – O *caput* da **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 745.457,61 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo I e II).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.4.4.90.51.91 – Obras em andamento; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial a Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público



Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000112, de 30/03/2015, no valor de R\$ 224.457,49, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

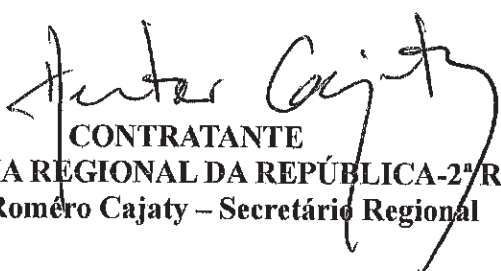
Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.


CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional


CONTRATADA
RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO CAMPOS SIGILIÃO – REPRESENTANTE LEGAL



CIÊNCIA DOS GESTORES


MÁRCIA CAETANO GOMES

Mat.: 24294-2


CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA

Mat.: 22109-1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.


Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS





ANEXO I

MPF		RJES	
Município de São Paulo		Região de Saúde	
Código		Descrição	
1		2	
3		4	
5		6	
7		8	
9		10	
11		12	
13		14	
15		16	
17		18	
19		20	
21		22	
23		24	
25		26	
27		28	
29		30	
31		32	
33		34	
35		36	
37		38	
39		40	
41		42	
43		44	
45		46	
47		48	
49		50	
51		52	
53		54	
55		56	
57		58	
59		60	
61		62	
63		64	
65		66	
67		68	
69		70	
71		72	
73		74	
75		76	
77		78	
79		80	
81		82	
83		84	
85		86	
87		88	
89		90	
91		92	
93		94	
95		96	
97		98	
99		100	
101		102	
103		104	
105		106	
107		108	
109		110	
111		112	
113		114	
115		116	
117		118	
119		120	
121		122	
123		124	
125		126	
127		128	
129		130	
131		132	
133		134	
135		136	
137		138	
139		140	
141		142	
143		144	
145		146	
147		148	
149		150	
151		152	
153		154	
155		156	
157		158	
159		160	
161		162	
163		164	
165		166	
167		168	
169		170	
171		172	
173		174	
175		176	
177		178	
179		180	
181		182	
183		184	
185		186	
187		188	
189		190	
191		192	
193		194	
195		196	
197		198	
199		200	
201		202	
203		204	
205		206	
207		208	
209		210	
211		212	
213		214	
215		216	
217		218	
219		220	
221		222	
223		224	
225		226	
227		228	
229		230	
231		232	
233		234	
235		236	
237		238	
239		240	
241		242	
243		244	
245		246	
247		248	
249		250	
251		252	
253		254	
255		256	
257		258	
259		260	
261		262	
263		264	
265		266	
267		268	
269		270	
271		272	
273		274	
275		276	
277		278	
279		280	
281		282	
283		284	
285		286	
287		288	
289		290	
291		292	
293		294	
295		296	
297		298	
299		300	
301		302	
303		304	
305		306	
307		308	
309		310	
311		312	
313		314	
315		316	
317		318	
319		320	
321		322	
323		324	
325		326	
327		328	
329		330	
331		332	
333		334	
335		336	
337		338	
339		340	
341		342	
343		344	
345		346	
347		348	
349		350	
351		352	
353		354	
355		356	
357		358	
359		360	
361		362	
363		364	
365		366	
367		368	
369		370	
371		372	
373		374	
375		376	
377		378	
379		380	
381		382	
383		384	
385		386	
387		388	
389		390	
391		392	
393		394	
395		396	
397		398	
399		400	
401		402	
403		404	
405		406	
407		408	
409		410	
411		412	
413		414	
415		416	
417		418	
419		420	
421		422	
423		424	
425		426	
427		428	
429		430	
431		432	
433		434	



ANEXO II

MPF Ministério Público Federal
Procuradoria Regional da República
2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

RJ **ES**

REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAÍSO
Avenida Almirante Barga, 84 - Baitão - Rio de Janeiro

CRONOGRAMA RISCO FINANCEIRO

Parcela Máxima e Descrição das Etapas		1º Etapa 01 a 05 dias	2º Etapa 06 a 10 dias	3º Etapa 11 a 15 dias	4º Etapa 16 a 20 dias	5º Etapa 21 a 25 dias	6º Etapa 26 a 30 dias	7º Etapa 31 a 35 dias	8º Etapa 36 a 40 dias	9º Etapa 41 a 45 dias	10º Etapa 46 a 50 dias	VALOR DA ETAPA	VALOR DO TOTAL	TOTAL PREVISTO	RETENÇÃO CONTÁBIL	VALOR A RECEBER
												R\$ 42.024,34	R\$ 10.900,36	R\$ 52.924,70	R\$ 5.262,46	R\$ 47.662,24
Mobilização e finalização da hidrossanitária do 13º e 14º pavimentos.	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 50.422,04	R\$ 12.008,40	R\$ 62.430,44	R\$ 6.336,86	R\$ 56.093,58
Finalização da hidrossanitária 2º, 12º e 16º pavimentos.	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 63.404,40	R\$ 16.204,93	R\$ 79.609,33	R\$ 7.960,93	R\$ 71.648,40
Execução da hidrossanitária do 11º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 63.404,40	R\$ 16.204,93	R\$ 79.609,33	R\$ 7.960,93	R\$ 71.648,40
Execução da hidrossanitária do 10º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 63.404,40	R\$ 16.204,93	R\$ 79.609,33	R\$ 7.960,93	R\$ 71.648,40
Execução da hidrossanitária do 9º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 63.404,40	R\$ 16.204,93	R\$ 79.609,33	R\$ 7.960,93	R\$ 71.648,40
Execução da hidrossanitária do 8º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 68.859,82	R\$ 16.134,71	R\$ 84.994,53	R\$ 7.492,45	R\$ 77.502,08
Execução da hidrossanitária do 17º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 69.046,47	R\$ 15.185,22	R\$ 84.231,69	R\$ 7.427,17	R\$ 76.804,52
Execução da hidrossanitária do 3º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 63.404,40	R\$ 16.204,93	R\$ 79.609,33	R\$ 7.960,93	R\$ 71.648,40
Execução da hidrossanitária do 16º pavimento	Instalação															
	Montagem															
	Testes											R\$ 65.500,36	R\$ 16.250,20	R\$ 81.750,56	R\$ 8.245,95	R\$ 73.504,61
Execução da hidrossanitária 7º pavimento e entrega de todos os bônus	Instalação															
	Montagem															
	Testes															
TOTAL																

PREVISTO

EXECUTADO

CARLA SIQUEIRA

ASSESSORA DE OBRAS E PROJETOS

MÁRCIA CAETANO

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA